



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 424/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável aos Projetos de Educação Permanente em Saúde encaminhado pela CIES Estadual.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 424/11 – CIB/RS

CRS	Resolução COGERE	Nome do Projeto	Instituição Executadora	Público Alvo	Cronograma Execução	Ed. Prof.	Ed. Perm.	Recursos R\$
1ª	064/11	Estruturação da Comissão de Integração de Ensino-serviço (CIES) da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)	Instituição Executora: Secretaria executiva da CIES da 1ª CRS. Instituição apoiadora (execução financeira): Fundo Estadual de Saúde - FES	Atores da 1ª CRS, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.996/07	Novembro de 2011 a outubro de 2012.		X	R\$ 59.356.50
13ª	39/11	Contratação de instituição de ensino superior para desenvolver pesquisa com objetivo de mapear a realidade dos processos de gestão do trabalho e de educação permanente em saúde dos trabalhadores que atuam no SUS, no âmbito da 13ª CRS.	Instituição Executora: a ser contratada conforme legislação vigente Instituições apoiadoras: 13ª CRS/SES-RS e os 13 municípios da regional.	Profissionais da rede de saúde, públicos ou conveniados aos SUS, dos 13 municípios da 13ª CRS.	12 meses a partir da contratação.		X	R\$ 34.000,00.